

Combustível 20210318003
T. excluir 20210318004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.021.960/0001-61

Ofício nº 71 /2021-SEMED

São Domingos do Capim, 18 de março de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação.
Maria José Bastos

Assunto: **Providenciar processo licitatório para o TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100675-22**

Com os nossos cumprimentos, aproveito a oportunidade para encaminhar a esta comissão de licitação, cópias da documentação do termo de compromisso Nº 202100675-22, para que seja providenciado o processo licitatório para a aquisição de combustível(diesel), combustível(gasolina) e despesas com contratação de serviços terceirizados de transporte. Na certeza de contar como vossa colaboração e empenho, renovo votos de estima.

Atenciosamente,

Pedro da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021-GP/PMSDC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100675-22

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº 33390015/2020

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.000429/2020-41						
04 - NOME DA PREFEITURA PM SAO DOM CAPIM					05 - N.º DO CNPJ 05.193.115/0001-63	
06 - ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR LAURO SODRE, 206 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO São DOMINGOS DO CAPIM		08 - UF PA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME PAULO ELSON DA SILVA E SILVA					10 - CPF 491.271.442-91	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL)	EDUCAÇÃO BÁSICA	LITRO(S)	2020	5000	R\$ 3,85	RS 19.250,00
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA)	EDUCAÇÃO BÁSICA	LITRO(S)	2020	2000	R\$ 4,43	RS 8.860,00
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO BÁSICA	PER CAPITA	2020	1552	R\$ 175,10	RS 271.755,20
SUBTOTAL				8552	R\$ 183,38	RS 299.865,20
VALOR DE CONTRAPARTIDA OBRIGATORIA - EMENDA						RS 299,87
TOTAL GERAL				8552	R\$ 183,38	RS 300.165,07
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
98 - APOIAR DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR		2020NE650602		RS 299.865,20		
TOTAL EMPENHO				RS 299.865,20		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 19/01/2021			DATA FINAL: 19/01/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de São DOMINGOS DO CAPIM compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 300.165,07, participando o FNDE com R\$ 299.865,20 e o ente federado com R\$ 299,87, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução do Termo.

VII - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VIII - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IX - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

X - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XI - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XII - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XIII - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XIV - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XIX – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXIII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnnde.gov.br.

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXV – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

XXVI - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA - (491.271.442-91

PM SAO DOM CAPIM - (05.193.115/0001-63)

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
4	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	COORDENAÇÃO REGIONAL MEDIO PURUS	Dispensa de Licitação Nº 32/2020 UASG: 194048	01/12/2020 R\$ 5,15
5	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DELEGACIA CAP. PORTOS EST RJ EM ITACURUCA	Dispensa de Licitação Nº 24/2019 UASG: 781332	01/11/2020 R\$ 5,19
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ		Nº Pregão: 22020 UASG: 980593	01/10/2020 R\$ 5,33
Valor Unitário				R\$ 5,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE	17560	22/12/2020	R\$ 5,20
Valor Unitário				R\$ 5,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Valor Global: R\$ 38.020,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA COM JM

Preço Estimado: R\$ 6,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,01

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Litros	COMBUSTÍVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Objeto: Aquisição de Derivados de Petróleo..

Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Data: 04/02/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 12021 / UASG: 980411

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 620.000

Unidade: Litro

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

33.115.297/0001-90 N. ROSA VITERBINO - EIRELI

R\$ 5,33

Marca: PETROBRAS

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: 2021

Descrição: COMBUSTÍVEL GASOLINA

Endereço:

08.413.902/0004-04 AUTO-POSTO MAVERICK LTDA

R\$ 5,33